



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO – CCAE
CURSO DE BACHARELADO EM ANTROPOLOGIA

JACYARA COSTA MACIEL

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES EM CONDE – PB:
UM OLHAR SOBRE OS DESAFIOS DAS MULHERES NA GARANTIA DE SEUS
DIREITOS**

RIO TINTO
2018

JACYARA COSTA MACIEL

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES EM CONDE – PB:
UM OLHAR SOBRE OS DESAFIOS DAS MULHERES NA GARANTIA DE SEUS
DIREITOS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Antropologia da
Universidade Federal da Paraíba, como pré-
requisito para a obtenção do Título de
Bacharel em Antropologia.

Orientadora: Dra. Kelly Emanuelly de
Oliveira.

RIO TINTO
2018

JACYARA COSTA MACIEL

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES EM CONDE – PB:
UM OLHAR SOBRE OS DESAFIOS DAS MULHERES NA GARANTIA DE SEUS
DIREITOS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Antropologia da
Universidade Federal da Paraíba, como pré-
requisito para a obtenção do Título de
Bacharel em Antropologia.

Aprovado em: ___/___/___

COMISSÃO EXAMINADORA

Profª. Dra. Kelly Emanuelly de Oliveira
(orientadora)

Profª. Dra. Alessa Cristina Pereira de Souza
Universidade Federal da Paraíba

Ao Divino e sagrado que me sustenta e me fortalece.

Aos meus Pais que foram companheiros em todas as horas.

À minha “sementinha”.

Às Marias de minha vida, avós que me inspiram ser mulher e resistir.

À todas as mulheres que me precederam e me proporcionaram a oportunidade de lutar e alcançar meus objetivos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus que me deu força e me iluminou para concluir esta fase de minha vida acadêmica, que é uma grande conquista pessoal.

Aos meus Pais e irmãos pelo incentivo e apoio incondicional, sem os quais não seria possível a realização desse sonho.

Aos meus professores que se tornaram referência de vida para mim, compartilhando saberes e construindo novos aprendizados e visão de mundo, especialmente a Professora Kelly Oliveira, minha orientadora, por todo estímulo e empenho para que eu concluísse.

Agradeço aos meus colegas que foram companheiros na jornada de descoberta desses novos mundos.

Agradeço a todos que direta e indiretamente contribuíram para minha formação e construção deste trabalho de Conclusão de Curso.

“Quem não se movimenta não sabe as correntes que o prendem”

Rosa Luxemburgo

Resumo

O presente trabalho trata de uma antiga, porém importante questão social e cultural de nossa sociedade. Realizamos uma análise sobre as Políticas Públicas para as Mulheres, tendo como campo o município do Conde. Percebemos como estas políticas são o resultado de um processo histórico de articulação e atuação das mulheres para romper os paradigmas das relações entre os Gêneros. Consideramos que esta relação é política e que hegemonicamente os homens possuem um lugar privilegiado, respaldados por valores morais, científicos, religiosos e culturais, entre outros. Ao longo do tempo essa realidade impôs uma condição de inferioridade e limitações do livre exercício de cidadania às mulheres, com consequências cruéis observadas até os dias de hoje. Como dissemos acima, considerando a luta, conquista e desafios diário das mulheres, o nosso campo de pesquisa foi a implementação das Políticas para Mulheres na Cidade de Conde, Litoral Sul da Paraíba, por meio das ações da recentemente criada Coordenadoria de Políticas para Mulheres da prefeitura municipal, que atua na articulação das ações intersetoriais com objetivo da atenção integral às mulheres. Para tanto observamos que as principais demandas ainda são as básicas, o direito a viver e ser livre de violências pela condição de ser mulheres, e romper com os diversos ciclos de violências, sobretudo no ambiente doméstico e familiar. Para isto, trouxemos relatos de situações de mulheres em contexto diferentes, porém com desafios por serem mulheres em situação de violências. Por fim então observamos que a realidade das mulheres é um desafio para nós enquanto sociedade. O Machismo, a misoginia, a cultura do estupro e a naturalização da violência contra a mulher são elementos complexos que estruturam as principais barreiras para completa emancipação das mulheres. No entanto as políticas públicas, os direitos conquistados são relevantes para assegurar a importância da vida das mulheres, valorizar e reconhecer que nossos passos são fundamentais e as conquistas muito recentes, diante de um novo cenário que estamos visualizando na atual conjuntura de nosso País. Cada atuação nos municípios significa um importante ato de afirmação da importância da igualdade, equidade e integralidade do cuidado para com as Mulheres.

Palavras-chave: Política; Políticas Públicas; Mulheres; Direitos; Conde.

Abstract

The present work deals with an old but important social and cultural question of our society. We conducted an analysis on the Public Policies for Women, having as field the municipality of Conde. We perceive how these policies are the result of a historical process of articulation and action of the women to break the paradigms of the relations between the Genders. We consider that this relationship is political and that hegemonically men have a privileged place, backed by moral, scientific, religious and cultural values, among others. Over time this reality imposed a condition of inferiority and limitations of the free exercise of citizenship to women, with cruel consequences observed to the present day. As we said above, considering the struggle, conquest and daily challenges of women, our field of research was the implementation of Policies for Women in the City of Conde, South Coast of Paraiba, through the actions of the recently created Women's Policy Coordination for Women municipal council, which acts in the articulation of intersectoral actions with the objective of integral attention to women. In order to do so, we observe that the main demands are still the basic ones, the right to live and to be free of violence due to the condition of being women, and to break with the various cycles of violence, especially in the domestic and family environment. For this, we have brought reports of situations of women in different contexts, but with challenges for being women in situations of violence. Finally, we note that the reality of women is a challenge for us as a society. Machismo, misogyny, the culture of rape and the naturalization of violence against women are complex elements that structure the main barriers to the complete emancipation of women. However, public policies, rights won are relevant to ensure the importance of women's lives, to value and recognize that our steps are fundamental and the very recent achievements, facing a new scenario that we are visualizing in the current conjuncture of our country. Each political action in the municipalities means an important act of affirming the importance of equality, equity and integrality of care for Women.

Keywords: Politic; Public Policies; Women; Rights; Conde.

Sumário

Introdução.....	10
Capítulo 1 - Uma reflexão sobre Política e Políticas Públicas	16
Capítulo 2 - Trajetória política das mulheres para conquistar as Políticas Públicas	20
Capítulo 3 - Políticas Públicas para Mulheres na cidade de conde - PB	28
Capítulo 4 - O campo: Análise de estudo de caso	39
Considerações Finais	50
Referências	52

Introdução

O presente trabalho se propõe a trazer uma reflexão de um tema muito presente em nossa sociedade. Embora as relações de gênero possam ser observadas a partir de diversos marcos teóricos de análise, o ponto que escolhemos para pesquisa se baseia no recorte a partir da igualdade de direitos entre Homens e Mulheres, tendo como recorte mais específico a violência contra mulheres no município do Conde, que ocupa a 4^a posição em violência contra as mulheres segundo os dados do Mapa da Violência de 2015.(Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil)

A escolha desta problemática por esta pesquisadora, como objeto de estudo deste trabalho, se deu por considerar todas as questões expostas anteriormente e também por ser mulher-indígena Tabajara. Também sou participante da Articulação de Mulheres Indígenas da Paraíba – AMIP, espaço onde mulheres indígenas Tabajara e Potiguara da Paraíba se articulam para nos afirmar enquanto indígenas e militantes pelos direitos indígenas, mas sobretudo pela afirmação de nossa condição enquanto mulher nos diversos espaços da sociedade, seja na universidade, atuando junto aos diversos movimentos sociais e feministas ou seja nos diversos ambientes de trabalhos, na atuação com os parentes indígenas e até mesmo em nossos lares.

Além da atuação enquanto mulher indígena, também passei a coordenar serviço público da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, criada em 02 de janeiro de 2017, Lei 902/2017 na cidade do Conde – PB. Foi então a atuação na Coordenadoria e o contato direto e diário com mulheres com as mais diversas violações de Direitos que este se tornou o campo de reflexão e análise deste trabalho. No entanto ressaltamos que, embora tenhamos trazido o recorte de um município, nossas experiências com as demais gestoras no Fórum Estadual de Gestoras de Organismos de Políticas para Mulheres na Paraíba nos fez perceber que os desafios da implementação das políticas para mulheres é um desafio para toda nossa sociedade e precisa ser fortalecida cada vez mais.

Observamos, a partir do recorte de textos de livros que embasam algumas das grandes religiões mundiais – e assim embasam a moral de seus seguidores - como vêm sendo construídas as reivindicações pelo fim da discriminação como pauta histórica .Percebemos que esta problemática é antiga, remontando a períodos históricos onde a

mulher era vista como inferior em diversos espaços e discursos científicos, religiosos, filosóficos e históricos. A seguir apresentaremos alguns marcos sobre esse estado de sujeição e inferioridade impostos historicamente à Mulher.

Das escrituras sagradas do Cristianismo destacamos este verso “*Em dor dará filhos; e o teu desejo será para sempre do teu marido, e ele te dominará*” (GÊNESIS cap.3 v.16) entre outros trechos que podem ser observados, por exemplo, o tratado de conduta moral e costumes da França, séc. XIV:

“Quando um homem for repreendido em público por uma mulher, cabe-lhe o direito de derrubá-la com um soco desferir-lhe um ponta pé e quebrar-lhe o nariz, para que assim, desfigurada, não se deixe ver, envergonhada de sua face. E é bem merecido, por dirigir-se a um homem com maldade de linguagem ousada”

Na publicação *O estado de sujeição da mulher como um discurso de consentimento para crimes e violência de gênero* da Psicóloga Tamires Marinho nos traz uma síntese sobre esses discursos:

Aristóteles defendia que a mulher era um homem incompleto. Rousseau (GASPARI, 2003, p. 29) detinha um discurso de que a educação feminina deveria ser restrita ao doméstico, pois, segundo ele, elas não deveriam ir em busca do saber, considerado contrário à sua natureza. Kant (GASPARI, 2003, p. 31) usa um discurso sexista ao descrever sobre a mulher e seu viver para o homem, não a reconhecendo enquanto sujeito atuante da história. Foi influenciado por Rousseau ao utilizar a idéia de inferioridade feminina com relação à sua incapacidade de raciocinar como o homem, reforçando a idéia de inferioridade feminina. Nietzsche considera a mulher como “ser” fracassado que busca elevar-se alterando seus padrões próprios de conduta na sociedade. Dá ao homem a responsabilidade de manter a mulher dependente e sob seu domínio. Assim, ele entende que o homem tem de “conceber a mulher como ‘posse’ como propriedade a manter sob sete chaves, como algo destinado a servir e que só então se realiza” (MARINHO, 2018)

Outros grandes nomes expressaram opiniões similares com relação à afirmação sobre a inferioridade da mulher e a superioridade dos homens. Ou seja, expressa o que é popularmente compreendido como o comportamento de prepotência dos homens em relação às mulheres e consequentemente as desigualdades vivenciadas pelas mulheres no âmbito da vida pública, amorosa, intima, doméstica/ familiar, relações de trabalho e relações sociais.

No entanto podemos questionar como é possível que este tipo de pensamento perpassasse o tempo, fazendo ainda parte de um comportamento predominante na sociedade que ainda observamos. Percebemos que este comportamento machista, patriarcal, misógino representam algumas das causas de altos índices de violências contra as Mulheres. É possível que esses elementos contribuam para não termos rompido definitivamente com o comportamento que condiciona a mulher ao estado de sujeição e que naturaliza as condições de inferioridade da mulher.

Diante disso o fenômeno da Violência contra a mulher é um importante objeto de estudo para a Antropologia. Refletir a violência contra as mulheres é observar toda estrutura de uma sociedade, como os indivíduos influenciam e são influenciados pelo contexto cultural no qual estão inseridos, como questões, valores, idéias são reproduzidas, naturalizadas e se tornam grave problema de segurança pública, social e de saúde pública e consegue passar de geração para geração, sendo necessária uma grande resistência por parte das mulheres para terem sua condição humana e de sujeito de direitos garantidos.

Essa transversalidade das implicações da violência contra mulher respalda as urgentes implementações das Políticas Públicas para mulheres, criadas a partir do movimento e reivindicações das mulheres organizadas, e que só a duas décadas aproximadamente estão sendo implementadas, embora como pudemos observar com as modificações na estrutura do governo federal desde 2016 fragilizou as políticas para mulheres com os cortes de recursos e status, por isso pudemos observar que estamos em um momento crítico no que se refere as ações do estado para reparar e minimizar os danos históricos a determinados grupo específicos

Todo o discurso e comportamento que desqualifica a mulher, coisifica e a torna inferior aos homens respalda as inúmeras violências contra as mulheres, sobretudo no âmbito familiar, e é a violência contra mulher o principal objeto de nossa reflexão neste trabalho de conclusão de curso, as várias violações de Direitos das Mulheres e os desafios de ser cidadã e exercer livremente os seus direitos, enfrentando as questões morais, religiosas, culturais e sociais que as coloca num espaço desigual e injusto, tão presente em nossa sociedade ao longo do tempo e na atualidade.

Reconhecer e afirmar cada conquista das mulheres a caminho de sua emancipação é valorizar e humanizar a condição feminina e a mulher enquanto sujeito político e de direitos, por isso estudar o fenômeno da violência contra a mulher, bem como os caminhos

e desafios do combate e enfrentamento as violências, se faz necessário. É imprescindível que o contexto histórico e cultural que estrutura os comportamentos e ações baseados em que os homens são super valorizados em detrimento das mulheres que geralmente foram condicionadas ao status inferior inclusive passíveis de diversas violações.

A escritora francesa e feminista Simone de Beauvoir em sua obra *O segundo sexo* (1949) afirma que “não se nasce mulher, tornar-se Mulher” dentro desta perspectiva as relações sociais entre os sexos são construídas socialmente e não estaria relacionada as condições biológicas, para Beauvoir houve uma “coisificação” da mulher que a tornou propriedade do pai ou do marido igualmente a terra, os animais e demais bens, observamos então como a cultura patriarcal por meio dos discursos e expressão dos comportamentos privilegiou os homens na estrutura familiar colocando a mulher em uma posição de inferioridade, as “masculinidades”, os comportamentos ensinados, aprendidos e reproduzidos como sendo másculos, geralmente relacionados a força física, raciocínio lógico, produção e provedor da família e a “feminilidade” que hegemonicamente ficou relacionada ao privado/lar, reprodução, paciência entre outras coisas ditas como femininas e que são construídas socialmente refletindo os aspectos socioculturais de cada sociedade.

De igual modo cultura do estupro precisa ser questionada e refletida criticamente, o dado do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2017 demonstrou que o Brasil registra um estupro a cada 11 minutos e que isto representa aproximadamente 10% da realidade e esta subnotificação pode ter vários motivos, desde a naturalização e culpabilização da vítima até mesmo a falta de informação e equipamentos públicos que assistam essas mulheres e crianças vítimas da violência sexual, de acordo com o ATLAS da Violência 2018, 50,9% foram crianças até 13 anos, 17% foram adolescentes e 32,1% adultos.

Vivemos em um mundo complexo, nossa sociedade está em constante mudança, nossa cultura é dinâmica e as relações sociais, experiências pessoais, são importantes para construção de nossa identidade, bem como ser mulher. Pertencer a um grupo étnico, nossa naturalidade, nacionalidade, classe social, acesso aos diversos conhecimentos, tradicionais, científicos e populares entre outros também podem influenciar em como vemos o mundo e agimos/reagimos a ele. Portanto o lugar de fala e ponto de vista de cada um se faz tão importante quanto o contexto histórico no qual está inserido.

É muito importante pensar o mundo em que vivemos, nossos códigos civis, jurídicos, conhecimentos diversos, valores morais, religiosos, e como isto influencia e afeta

na prática a vida diária das pessoas. Também é necessário repensar, não reproduzir, ações e comportamentos que autorizam ou naturalizam a violência tão presente em nosso mundo, as desigualdades e as injustiças sociais para que possamos ter uma sociedade minimamente justa, que expresse igualdade entre as pessoas, entre os Homens e Mulheres, que direitos humanos sejam valorizados mas que fundamentalmente a vida e a dignidade humana das Mulheres sejam valorizadas.

Iniciamos o capítulo 1 com uma análise sobre o que é a política em definições diversas, centrando no que vem a ser as políticas públicas. Verificamos que se faz necessário trazer esta análise sobre a política e a política pública, pois é pela política que nossa vida é influenciada, gerenciada e estamos subordinados, é neste campo político que pautamos as normas e mudanças da sociedade. A atuação política representa um meio importante de mudar a realidade que vivemos, fortalecendo toda a resistência e afirmação das mulheres em busca de seu espaço na sociedade, participação social na elaboração das ações governamentais que afetam sua vida direta e indiretamente. As políticas públicas são ações fundamentais para compreendermos como uma grande parte de nossa sociedade, (aproximadamente mais da metade de nossa população hoje, 97.348.809 mulheres e 93.406.990 homens, segundo o Censo Demográfico do IBGE, 2010) precisou e precisa reivindicar junto ao Governo/Estado e na sociedade em geral, seu lugar e direitos conquistados.

No capítulo 2, pontuaremos ao longo do tempo marcos importantes da atuação feminina, as conquistas para exercerem direitos básicos que foram necessárias lutas árduas, brevemente teremos uma análise do processo histórico de lutas, desafios e conquistas das mulheres até conquistar acessar educação em todos os níveis, trabalhar, votar, ser considerada capaz juridicamente, votar e ser votada, tornar crime a violência em função do gênero feminino, liberdade sexual e controle sobre o corpo com relação a reprodução/procriação e para que tudo isto seja mantido se tornou importante assegurar a criação de políticas públicas para execução de ações afirmativas das conquistas e lutas da mulheres, e proteção dos direitos adquiridos, conquistando então os primeiros Organismos de Políticas para Mulheres, conseguindo criar espaço de diálogo e demandas da sociedade organizada em Conselhos, aprovação de instrumentos legais, Leis que qualificam o homicídio de mulheres, Feminicídio, Lei Maria da Penha que criminaliza a violência no âmbito doméstico e amplia o entendimento de violência para além do dano físico, bem

como os equipamentos para atuar na prevenção, proteção, punição dos crimes contra mulher e na integralidade da atenção as mulheres vítima de violências.

No capítulo 3 estaremos trazendo para o contexto local no município de Conde, Paraíba, que iniciou a implementação de Políticas Públicas para Mulheres com a Criação do primeiro Organismo Municipal de Políticas para Mulheres, Coordenadoria da Mulher em 2017, importante observar e considerar a realidade e a autonomia político administrativa de cada localidade/estado/município no que diz respeito a implementação das Políticas Públicas inclusive para Mulheres, considerar também a conjuntura nacional atual e o cenário desfavorável para as mulheres no nosso país atualmente estamos na iminência de sérios retrocessos nos avanços e conquistas das mulheres, as ações da Gestão Municipal em Conde, portanto, caminham na contra mão do desmonte dos direitos na medida em que enfrentando a realidade local que reflete/expressa bem o contexto cultural de nossa sociedade machista, também considerando as questões de equipamento e estruturas segue gradativamente implantando políticas estruturantes para o fortalecimento das mulheres e para garantia de sua dignidade humana.

No capítulo 4 seguiremos com o estudo de caso de violência contra mulheres e como as políticas para mulheres são um desafio para a realidade de muitas mulheres, este é o nosso principal campo, observar como violência é comum, reincidente em nossa sociedade e como as legislações e conquistas importantes precisam se materializar na vida das mulheres para garantir sua integridade, física, psicológica e humana.

Para este trabalho utilizamos princípios metodológicos de natureza qualitativa. Tendo como foco as políticas para mulheres no município de Conde, a análise qualitativa abordou a pesquisa bibliográfica e documental. O estudo bibliográfico teve como base livros, revistas, monografias, teses e artigos, que foram utilizados na discussão teórica acerca do assunto. O estudo documental das políticas públicas para mulheres foi realizado através de relatórios e informações fornecidas pela Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres do município de Conde, utilizamos também a observação participante nas implementações das ações governamentais.

Capítulo 1 - Uma reflexão sobre Política e Políticas Públicas

O termo política possui vários significados. Em sua definição clássica, vem do grego *polis/politikós*, tudo que se relaciona com a cidade, urbano, público, civil. Para Aristóteles no livro Política, a *Política* se refere à natureza, funções e divisões do Estado. Segundo Maquiavel, *Política* é a arte de conquistar, manter e exercer o poder.

Atualmente, o termo expandiu seus significados, sendo complexificado e apreendido por diversos campos de estudo, a exemplo da Ciência do Estado, Doutrina do Estado, Ciência Política e Filosofia Política. O termo política também é compreendido como “atividade ou conjunto de atividades que têm de algum modo, como termo de referência, a polis, isto é, o Estado” (Bobbio, 2000, *apud* Ribeiro). Para Silva (2002) “a política expressa os diversos interesses em conflito na sociedade.”

Geralmente política está relacionada ao espaço público, e sinteticamente é o ato de governar, administrar e cuidar das instituições públicas, isto é, do Estado. Podemos compreender a política como sendo então todo o regimento, ações, estratégias desenvolvidas com o objetivo de conservar o Estado, assegurar o bem-estar individual de todos os cidadãos e o progresso da sociedade.

Segundo Bresser-Pereira (2004) o Estado é uma instituição constitucional legal, composta por organizações institucionais (normativas e organizacionais) e humanas que estão sujeitas as suas leis. Os elementos básicos do Estado são o povo, o território e a sua soberania. O Estado tem legitimidade para o uso da força. O Povo tem que obedecer às ordens e as leis impostas pelo Governo/Estado.

Para cada tipo de sociedade há um tipo de Estado, com o advento das Revoluções (Mercantis, Industriais e sociais) as sociedades se modificaram e atualmente a sociedade é capitalista, profissional e o Estado é democrático social e o aparelho do Estado é a gerencia pública, o Estado gerencia a economia de seu território e está relacionada intimamente com a sociedade civil, esta relação é dialética, pois tanto a sociedade direciona o Estado como o Estado tem poder sobre a sociedade e quanto mais democrático for a sociedade civil, ou seja, quanto menor for a diferença entre os seus membros mais democrático será o Estado.

A Sociedade Civil e a Nação são as duas formas da sociedade politicamente organizada fora do Estado. A sociedade civil é formada por indivíduos de classes diferentes, conhecimentos e forma de organização diferente, porém essas diferenças tendem a ser mínimas, pois reconhecem que diante da lei todos são iguais e tem igual

direito de exigir que elas se cumpram, a sociedade civil é universal e tem objetivos bem amplos. A Nação também é formada por indivíduos diferentes que compartilham de um sentimento de história e destino comum e que se une por meio de um acordo/contrato social para defender o seu território e seus interesses políticos e econômicos comuns. (Bresser-Pereira, 2004)

O Brasil é um Estado democrático de direitos, e os cidadãos têm o direito de escolher quem consideram capaz de executar as leis, defender os direitos e deveres de cada um e usar a força legítima do Estado (polícia e exército) da melhor forma possível objetivando o progresso e bem estar social. As ações da sociedade de reivindicações de direitos e cumprimento dos deveres por parte dos políticos¹, por parte da sociedade civil, ou seja, quando a sociedade julga que seus governantes não estão administrando corretamente o Estado, seja no Executivo governando o país, o Estado ou as cidades, ou no Legislativo votando às leis as quais somos subordinados, a reivindicação da sociedade civil organizada por seus direitos também é política.

Diante disso fazemos política ao eleger os políticos que nos representa na administração pública e quando exigimos o cumprimento das leis, dos direitos e dos deveres de todos os cidadãos. Também chamamos de política a administração/organização de instituições públicas ou privadas na qual alguém tem o poder de dirigir outras pessoas.²

Com base na compreensão das definições sobre política, as políticas públicas são os programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado de forma direta ou indireta, com a participação de entes públicos ou privados que visa assegurar os direitos coletivos³, os direitos difusos⁴ e os direitos individuais homogêneos⁵. Essas ações visam solucionar ou não os problemas da sociedade, visto que as estratégias/programas/soluções para os problemas sociais são em sua maioria realizadas apenas pelos governantes e isto de forma tradicionalmente centralizada.

Para Bacelar (2003, p.03) “*A centralização faz com que as propostas venham de cima para baixo, e essa é uma tradição das políticas sociais no país. Se junta a isso a consequente dificuldade de promover a participação da sociedade*”. Desconsiderando assim a heterogeneidade de nosso Brasil, que é um país rico em diversidades (política,

¹São as pessoas escolhidas democraticamente pelo voto para administrarem o Estado.

² Em: <<http://www.turminha.mpf.mp.br/eleicoes>> Acesso em: 02 de Abril de 2018.

³Aqueles que pertencem a determinado grupo, categoria ou classe de pessoas.

⁴ São aqueles que afetam um conjunto indeterminado de pessoas; o direito ao meio ambiente preservado de forma a garantir acesso aos recursos naturais indispensáveis para o ser humano hoje e para as gerações futuras é um exemplo, pois atinge um número incalculável de pessoas.

⁵ São os que afetam a pessoa em sua individualidade assim como afeta igualmente outras pessoas.

ambiental, cultural, social, entre outros). As políticas públicas podem ser formuladas principalmente por iniciativa dos atores políticos: poderes executivos, ou legislativos, separada ou conjuntamente, em resposta as demandas e propostas da sociedade, em seus diversos seguimentos.

Diante disto é imprescindível a participação social na formulação das políticas públicas que são constituídas por instrumentos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, e são estes; os planos, programas, ações e atividades. Para que haja eficiência e êxito em uma gestão pública, é necessária a comunicação entre o Estado/governo e os cidadãos, esta comunicação se dá pela participação social na gestão pública, essa participação é fundamental para o êxito das políticas, visto que é a própria sociedade quem conhece as suas necessidades e sua realidade e podendo assim indicar as melhores soluções para seus problemas já que são eles mesmos os mais afetados.

Contudo para tal participação/comunicação a sociedade civil precisa estar informada/educada/capacitada, ou seja, o Governo deve promover o empoderamento da sociedade no que se refere aos seus direitos e deveres como cidadãos e consequente exercício de cidadania. Um exemplo são os conselhos formados pela sociedade em parceria com o governo, esses conselhos atuam de forma consultiva ou deliberativa, todavia são atores importantes na construção de políticas públicas em defesa da democracia e da descentralização.

Segundo Bacelar (2003; p.09):

O município sozinho não tem condições de responder às imensas demandas sociais herdadas. Daí a necessidade de pensar políticas públicas de forma integrada, nos âmbitos federal, estadual e municipal. Os Conselhos podem constituir importantes instrumentos dessa articulação. Os Conselhos podem criar uma articulação poderosa, tanto horizontalmente (entre os diferentes Conselhos), quanto verticalmente (entre os diferentes segmentos de uma mesma política).

Portanto as políticas públicas estão relacionadas aos direitos assegurados pela Constituição Federal, e a participação social está assegurada por lei, ou seja, é uma obrigação do Estado e um direito da população.

Como por exemplo: A Lei Complementar n.º 131 (Lei da Transparência), de 27 de maio de 2009, quanto à participação da sociedade, assim determina:

- I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

- II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Uma política democrática deve ser feita com a plena participação dos cidadãos sendo estes interlocutores de suas demandas, sugerindo nas elaborações das ações e acompanhando o andamento das políticas públicas voltadas para os fins específicos (social, ambiental, econômico, entre outros) de forma transparente, objetivando uma boa qualidade de vida e uma vida social mais coesa e menos desigual.

Capítulo 2 - Trajetória política das mulheres para conquistar as Políticas Públicas

Repensar as masculinidades e feminilidades é importante para construir a sociedade com mais igualdade e justiça, sobretudo com equidade, considerando o contexto histórico e cultural do que tem sido ser mulher e ser homem em nossa sociedade. É fundamentalmente importante considerar as questões sociais hegemônicas que norteiam a vida comum e que também são estruturantes para a reprodução desses comportamentos ditos femininos e masculinos.

A equidade aqui acionada é para afirmar as diferenças entre homens e mulheres no sentido em que a busca pela igualdade não se trata das mulheres se tornarem homens, mas que os direitos civis e cidadãos humanos sejam para todos e também para todas, ou seja, o direito de estudar, praticar qualquer esporte, exercer qualquer atividade profissional, participar da política e das decisões que influenciam diretamente a vida das Mulheres e o contexto territorial na qual estão inseridas, liberdade religiosa, liberdade sexual, divisão justa das atividades domésticas e criação/educação dos filhos, autonomia sobre seu corpo, igualdade salarial para as mesmas funções no ambiente de trabalho, entre outras, porém respeitando a condição feminina da Mulher em seus aspectos biopsiquicosocial e cultural pois muitas dessas demandas ainda são desafios diários na realidade da vida das Mulheres.

As desigualdades sociais em nossa sociedade permeiam várias realidades e contextos, desde as questões de classes, a raça/etnia, acesso a educação e serviços e, sobretudo as relações de Gênero onde as desigualdades e desafios para sobreviver são experienciadas de forma diferente, por exemplo, a realidade da Mulher, negra, periférica e que não teve acesso a educação, é diferente de um homem branco, classe média ou baixa, aquela é a realidade de muitas Mulheres no Brasil e esse contexto é um espaço que infelizmente expressa muitas violações de Direitos Humanos pois essas mulheres dão cor e gênero aos índices de violência contra mulher, no entanto com relação a violência de Gênero, esta atinge a todas as mulheres, destacamos a seguir que o recorte étnico/racial, classe social, são determinantes de maior incidência e vulnerabilidade para violações de Direitos.

O Brasil ocupa a 5^a posição no mundo entre os países que mais violentam as mulheres, o IPEA divulgou no Atlas da Violência 2017 que embora houve uma redução de

7,4% da mortalidade das mulheres não Negras tivemos um aumento de 22% na mortalidade das mulheres Negras, em média a cada duas horas uma mulher é assassinada no Brasil e a cada 11 minutos uma mulher é violentada, no Atlas da Violência 2018, observamos que em 10 anos o homicídio de Mulheres negras aumentou em 15,4% e de Mulheres não negras houve uma queda de 8%. Esse é um reflexo da violência de gênero que foi naturalizada e precisa ser combatida, precisa ser repensado o modo como as Mulheres ainda são violentadas em seu contexto familiar e social apenas por serem Mulheres, precisamos banir todas as questões estruturantes dessa condição de sujeição que o machismo, a cultura do estupro e o patriarcado impõe as Mulheres.

Essa questão nos leva a refletir as desigualdades históricas entre os gêneros, e o caminhar árduo das Mulheres pela emancipação e busca de Direitos, para então alcançar as políticas sociais para Mulheres, primeiro o direito de não ser “propriedade” como no período Colonial, onde no princípio a Mulher era patrimônio do pai, enquanto menina, que posteriormente entregava sua mão (até hoje um ato simbólico e comum nas cerimônias e pedidos de casamentos) em matrimônio, passando – a para o marido, a quem a partir de então devia obediência e submissão, sendo então propriedade do seu marido.

O direito a estudar para além do primário foi uma das primeiras conquistas Femininas, a partir da Lei de 15 de Outubro 1827 e bem depois acessarem o ensino superior (1879), também, passando a produzir conhecimentos científicos e exercer importantes funções na sociedade, como escritora, médica, professora e diversas formações que eram vistas como um ato de rebeldia, uma trajetória importante para combater a exclusão das Mulheres ao estudo e conhecimentos. As Mulheres conseguiram primeiro realizar uma partida de futebol em 1921 na Zona Norte de São Paulo do que exercer a cidadania, com o direito ao voto que só foi conquistado em 1932, para as Mulheres solteiras e viúvas com renda própria e para as casadas com autorização do marido, apenas em 1934 foi regulamentado o voto feminino no Brasil que ampliou o direito ao voto para todas as Mulheres independente da renda, origem ou estado civil.

A bióloga Bertha Lutz, uma das fundadoras do Partido Republicano feminino foi a Mulher que se tornou referência do Movimento Sufragista que resultou no direito de votar e ser votada ocupando uma cadeira na Câmara Federal onde foi a grande porta voz das pautas das Mulheres, Carlota Pereira de Queiroz foi eleita Deputada ainda em 1934, 77 anos após a conquista Feminina ao Voto, tivemos a primeira Mulher eleita

democraticamente para Presidência da República; Dilma Rousseff, que já havia ocupado importantes cargos no Governo e uma importante militância e atuação política em defesa dos direitos do Povo. Ter Mulher no poder fez toda diferença, no Governo Dilma tivemos o recorde de 9 Mulheres no alto escalão do governo conduzindo diversos Ministérios e isso demonstrou que nós temos Mulheres capazes de estar em qualquer lugar da sociedade. Seguido do impedimento da Presidenta eleita Dilma Rousseff o então presidente Michel Temer não contemplou nenhuma Mulher para assumir algum cargo do alto escalão político administrativo do País.

Infelizmente a presença das mulheres na política em nosso País ainda é muito baixa e difícil, mesmo com as legislações que determinam atualmente ao menos 30% de mulheres no pleito das eleições as condições de disputa desigual e o universo político hegemonicamente masculino resultam em uma participação mínima das mulheres nos cargos eletivos principalmente os de alto escalão, ressaltamos, porém que as garantias de direitos e pautas das mulheres contempladas na Constituição Federal e nos Códigos Civis só foram possíveis pela participação e presença das mulheres protagonizando essas conquistas.

As Mulheres organizadas passaram a reivindicar seus direito e também a apresentar as pautas de acordo com suas categorias, a exemplo do primeiro sindicato das Domésticas que data de 1936 e combatia o racismo, as más condições de trabalho e a exploração onde só em 2015 conseguiram aprovar a Lei Complementar nº 150 de 2015 que regulamentou a Emenda Constitucional nº 72 conhecida como a PEC das Domésticas na qual assegura e reconhece os Direitos Trabalhistas das Empregadas Domésticas

Atrelado aos direitos trabalhista uma conquista importante é o direito de trabalhar. A Lei 4.212/1962 garantiu a Mulher casada trabalhar fora de casa sem precisar mais da autorização do marido bem como o direito aos filhos em caso de separação e também a heranças, isto devido a Mulher casada ser considerada como incapaz juridicamente, este ano também é importante para as Mulheres pois chega ao Brasil a pílula anticoncepcional que iniciou uma importante reflexão sobre a liberdade sexual e autonomia das Mulheres sobre seu corpo, não mais como meio de procriação em função de outro. Importante salientar que só em 2002-2003 com a nova redação do Código Civil que deixa de ser crime a ausência de virgindade, até então a descoberta da não virgindade era motivo para anulação do casamento, a partir de então também o poder familiar passa a ser do marido e

da esposa, antes era apenas do Homem, e em 2005 o termo “Mulher honesta” foi retirado do Código Civil

A década de 1970 foi um importante período de atuação e importante conquista dos Movimentos feministas na visibilidade da Violência contra a Mulher, no sentido de transformar as questões de violências no ambiente familiar/privado em interesse e responsabilidade pública, ao passo em que o estado intervivia no espaço privado/familiar e Humanizar os espaços públicos. Em 1977 foi sancionada a Lei nº 6.515 que permitia o Divórcio, embora até os dias de hoje seja comum as Mulheres separadas serem mal vistas pela sociedade, a separação foi uma conquista para as Mulheres que puderam romper ciclos e relações de abuso e violências, mas foi na Constituinte de 1988 que ficou assegurado o direito de casar e divorciar quantas vezes quiser e na Constituição também estabeleceu a proibição da diferença salarial, de exercício de funções e de critérios de admissão em função do sexo, idade, cor ou estado civil.

A Constituição Federal de 1988 também assegurou a igualdade de direitos e obrigações a todos perante a Lei, nesse período de Redemocratização do Brasil o “Lobby do Batom” como ficou conhecida a atuação das Mulheres em busca da igualdade na Constituição, foi um marco histórico no combate à desigualdade. A Constituinte reconheceu também a família para além do matrimônio, considerando os arranjos familiares de relações homoafetivas e mães solteiras, outra conquista importante é a que prevê assistência gratuita aos filhos e dependentes em creches e pré-escolas. Já empresas que empregam mais de 30 Mulheres com mais de 16 anos devem fornecer berçário no ambiente de trabalho ou pagar auxílio-creche aos filhos dependentes. Com a inserção da Mulher no mercado de trabalho o cuidado e a criação dos filhos precisa de apoio para viabilizar a permanência das Mulheres no mercado bem como sua emancipação econômica e autonomia; em 1988 as Mulheres negras se organizaram em diversos estados e trouxeram para o debate o Feminismo Negro e a busca pela igualdade, um olhar para a pauta específica da Mulher Negra e sua luta referente a questão racial para além da condição feminina.

Os primeiros Conselhos Estaduais da condição feminina iniciaram em 1983, os conselhos são importantes espaços e instrumentos legais de elaboração e implementação das Políticas Públicas para as Mulheres. Em 1985 foi criado o Conselho Nacional de Direito da Mulher pela Lei nº 7.353 de 29 de agosto de 1985, na época vinculado ao

Ministério da Justiça e a partir de então os passos em direção as implementações de Políticas Públicas para Mulheres foram se alinhando, as articulações dos movimentos feministas com os movimentos de Mulheres para a construção de espaços institucionais empenhados em garantir os direitos das Mulheres brasileira, propõe um projeto de sociedade equânime, isto é, paritário, simétrico entre Mulheres e homens, e coloca como objetivo o rompimento da ordem patriarcal.

A primeira Delegacia de Atendimento Especializado a Mulher foi criada em 1985 em São Paulo e outras unidades gradativamente foram sendo implantadas em outros Estados, segundo o Site da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES existem atualmente 369 Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher, 131 Núcleos, postos ou seções de atendimento as Mulheres, este é um ganho gigante para as Mulheres, um avanço que precisa ser a cada dia mais fortalecido e implementado de forma acessível para todas as Mulheres, o objetivo das Delegacias especializadas é, sobretudo atender a demanda das Mulheres por um atendimento humanizado e qualificado para as pautas femininas, coibindo a revitimização, isto é, que a vítima além da violência sofrida tenha seus direitos negligenciados ou violados institucionalmente, combater os crimes contra a Mulher, desenvolver ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes contra as Mulheres. As Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher têm sido o principal equipamento para o enfrentamento das violências e crimes contra Mulher nos locais em que existem.

Em janeiro de 2003 foi Criado no Governo Popular a Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República com status de Ministério, em 2015 a Secretaria foi incorporada ao então criado Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, em Maio de 2016, no entanto com o impedimento da Presidenta reeleita democraticamente Dilma Rousseff, sob acusação de crime ditas “pedaladas fiscais” que imediatamente após seu impedimento deixou de ser crime e não existe mais nada que desabone sua conduta e gestão, o Presidente interino em 2016, Michel Temer extinguiu o Ministério e atribuiu as suas funções ao então arranjado Ministério da justiça e cidadania, atualmente é uma Secretaria dentro do Ministério dos Direitos Humanos e perdeu seu Status de Ministério bem como recurso, autonomia e essência popular que foi criada, isto significa uma grande ameaça aos avanços conquistados pela luta das Mulheres organizadas, muitos desafios e demandas das Mulheres se agravaram com este passo para trás que o País deu fragilizando o tão recente estado Democrático de Direito Brasileiro.

A criação de um Organismo de Política para Mulheres a nível nacional foi um grande avanço nas Políticas sociais do Brasil, em 2004 foi realizado a 1ª Conferência de Políticas Públicas para Mulheres, as conferências são um espaço de participação social e cidadã e de protagonismo da Sociedade Civil organizada no diálogo com o Poder Público na criação de Políticas Públicas que atendam as demandas específicas de cada setor da sociedade.

Na atuação do Organismo Nacional de Políticas para Mulheres, diversos Programas importantes foram criados: o Pró Equidade de Gênero e Raça, o Disk 180, posteriormente em 2014 estendido para mais 10 Países, Programa Meninas e jovens fazendo ciências exatas, engenharia e computação, Programa Mulher Viver sem Violência, Casa da Mulher Brasileira, dentre as várias atuações, a criação dos trabalhos em Rede, para o enfrentamento às violências contra Mulheres e para o atendimento às Mulheres em situação de violência foi fundamentalmente importante para a integralização do cuidado pois a Violência Contra a Mulher é uma questão cultural, de saúde pública, segurança pública e sobretudo uma questão social, diante disto, a transversalidade e multidisciplinaridade da atuação se demonstra necessária e eficiente, esta atuação está prevista no Plano Nacional de Política para Mulheres e no Pacto Nacional de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

O Estado Brasileiro é signatário de todos os acordos e tratados internacionais que asseguram direta ou indiretamente os Direitos Humanos das Mulheres bem como em nossas legislações próprias, a maior conquista feminina no combate à Violência foi a Lei Nº 11.340 de 7 de Agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) que trata da Violência doméstica e familiar contra as Mulheres.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, mais conhecida como Convenção de Belém do Pará, (9 de junho de 1994) define a violência contra mulheres como “*qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada*”. A Convenção dispõe que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual ou psicológica: a) perpetrada no âmbito do ambiente doméstico e familiar; b) ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa; e c) perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.

A violência doméstica e familiar, dessa forma, pode ser considerada um tipo específico de violência contra a mulher. De acordo com a Lei Maria da Penha, trata-se de qualquer ação ou omissão que, baseada no gênero, cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, bem como dano moral ou patrimonial, que se dê no âmbito da unidade doméstica e familiar, ou em qualquer relação íntima de afeto em que o agressor conviva ou tenha convivido com a vítima. Segundo o Mapa da Violência 2015, dos 4.762 assassinatos de mulheres registrados em 2013 no Brasil, 50,3% foram cometidos por familiares, sendo que em 33,2% destes casos, o crime foi praticado pelo parceiro ou ex.

A violência contra Mulheres, portanto constitui uma expressão da relação de desigualdade entre homens e mulheres. É uma violência baseada na Misoginia, afirmação da superioridade de um sexo sobre o outro, no caso em questão, dos homens sobre as mulheres. Trata-se de um fenômeno que afeta toda uma sociedade, a Lei Maria da Penha, como dito, pontua 5 tipos de violência contra as Mulheres: Física, Psicológica, Patrimonial, Moral e Sexual.

A Lei Maria da Penha ampliou a atuação das Delegacias especializadas de atendimento as mulheres – DEAMS, que passaram a desenvolver ações de prevenção e proteção as vítimas por meio do registro de boletins, solicitação de medidas judiciais, de medidas protetivas, investigação dos crimes, buscando a integralidade da atenção a vítima, trouxe Diretrizes para a atuação transversal prevendo um conjunto de instrumentos para assistência social a vítima, proteção e acolhimento emergencial.

Um dos instrumentos legais mais recentes conquistado pelas Mulheres é Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio) A Lei altera o Código Penal (art.121 do Decreto Lei nº 2.848/40), incluindo o Feminicídio como uma modalidade de homicídio qualificado, entrando no rol dos crimes hediondos. Esta qualificadora é um importante instrumento legal que expõe a discriminação, misoginia, advinda do machismo, patriarcado, que são as maneira de colocar a mulher num lugar sem importância de submissão e subserviência, o Feminicídio é um crime contra o gênero, contra a mulher, contra a condição feminina, que infelizmente poderia ser evitado com o resgate destas vidas dos ciclos de violências que perpassam as várias formas de violências, moral, psicológicas, patrimonial, sexual e física, para a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência Contra Mulher:

O Feminicídio é a instância última de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte. Ele se expressa como afirmação irrestrita de

posse, igualando a mulher a um objeto, quando cometido por parceiro ou ex-parceiro; como subjugação da intimidade e da sexualidade da mulher, por meio da violência sexual associada ao assassinato; como destruição da identidade da mulher, pela mutilação ou desfiguração de seu corpo; como aviltamento da dignidade da mulher, submetendo-a a tortura ou a tratamento cruel ou degradante.**Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher (Relatório Final, CPMI-VCM, 2013)**

Ao refletir as lutas, resistências, desafios e conquistas das Mulheres podemos observar que as Políticas Públicas para Mulheres no Brasil vem sendo implementadas com muitos desafios e que embora no nível nacional e internacional tenhamos importantes Legislações e Tratados, é no âmbito, Estadual, Municipal/local que os desafios da efetivação da políticas se conformam.

Considerando o contexto cultural de nossa sociedade bem como todo o processo histórico apresentado de forma sucinta anteriormente no qual as questões básicas como estudo, trabalho, participação social se fizeram necessárias lutas e mobilizações das mulheres organizadas, cada município diante de sua autonomia reflete a posição de seu governante frente a pauta das Mulheres, portanto as mulheres da sociedade civil organizadas, a garantia do Estado Democrático de Direitos, a soberania da Carta Magna são fundamentais para a continuidade dos passos para uma sociedade mais equânime e que atenda as demandas das mulheres minimizando as desigualdades históricas e preservando sua vida.

Capítulo 3 - Políticas Públicas para Mulheres na cidade de conde - PB



Mapa do município do conde. Fonte: Google Maps

O município de Conde está localizado no litoral sul da Paraíba, é rico em diversidade cultural, existem 3 territórios Quilombolas: Mituaçu, Gurugi e Ipiranga, é também Território tradicionalmente ocupado pelo Povo Indígena Tabajara da Paraíba, possui 16 Assentamentos e uma população de aproximadamente 24.380 pessoas, embora o território seja ainda predominantemente rural a maior concentração de moradores é nas áreas urbanas, aproximadamente 67,7 % da população.

No Conde a taxa total de mulheres em relação ao total da população é de 49,71% (Fonte:Censo Demográfico IBGE, 2010).No entanto temos outros dados estatísticos nada positivos: A taxa média de homicídio (2009/2013) de mulheres no município de Conde nos coloca em 4º lugar nacional, para municípios com mais de 10 mil habitantes, em 2015.(Fonte:Mapa da Violência – Homicídios de Mulheres no Brasil) este é um índice que foi considerado o número de mulheres assassinadas de 2011 a 2015 e nesse período houve infelizmente registros que colocaram a cidade nesta posição até o ano de 2016 quando divulgado o Mapa da Violência.

A Coordenação de Políticas para as Mulheres de Conde foi criada na Lei municipal Nº 902/2017 onde na estrutura Administrativa ficou criada a Coordenadoria da Mulher que tem por finalidade coordenar o planejamento e implementação de Políticas Públicas

que visam à equidade de gênero, a eliminação de qualquer forma de discriminação e de violência contra a mulher, assegurando-lhe a plenitude de seus direitos, sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural.

A Coordenação de Políticas para a Mulher tem as ações direcionadas para garantir que as diferentes Secretarias e Coordenadorias articulem e implementem suas ações e políticas, fortalecendo e significando a cidadania das mulheres, realçando a importância de se respeitar o gênero, a etnia, a orientação sexual e religiosa, reforçando os laços entre as cidadãs e a Gestão Municipal preservando a vida e a dignidade humana das mulheres de forma democrática.

O Município de Conde está entre as 54 cidades do Estado que possuem Organismo de Políticas para Mulheres em um universo de 223 municípios da Paraíba e é um equipamento simples contando atualmente apenas com uma Coordenadora, que é também a pesquisadora deste trabalho, o Conde participa do Convenio 787445 (convenio para equipar os Organismos municipais de políticas para Mulheres) , celebrado entre a Secretaria Estadual da Mulher e Diversidade Humana - SEMDH e a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres com o objetivo de equipar os Organismos Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres na Paraíba.

Em cumprimento aos requisitos do convenio o município elaborou o Plano Municipal de políticas para Mulheres no qual está contemplado várias demandas específicas das mulheres nos seguintes temas: Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica, atenção integral à saúde das mulheres, aos direitos sexuais e aos direitos reprodutivos, por uma educação inclusiva: no combate ao sexismo, à LBTfobia e ao racismo, enfrentamento a todas as formas de violência contra mulheres, fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, desenvolvimento sustentável e solidário, acesso a terra, à soberania e à segurança alimentar, cultura, esporte e comunicação, enfrentamento ao racismo, ao sexismo e à lesbofobia, igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência, gestão e monitoramento do Plano municipal de Políticas para as Mulheres.

O Município então tem um plano que preconiza as implementações de Políticas para Mulheres Um dos principais instrumentos e estratégias das políticas para mulheres consiste na elaboração do plano municipal, produto de processo de planejamento por meio do qual é possível avaliar a realidade local, as demandas e as necessidades das mulheres,

além de definir metas e estabelecer prioridades, tendo a transversalidade, como princípio orientador das políticas públicas, traduzindo-se num pacto de responsabilidades compartilhadas que envolva todos os órgãos do governo municipal; este momento foi muito importante para que pudéssemos refletir a condição da mulher em Conde.

O município de Conde portanto estabeleceu o diálogo e a participação das mulheres na construção, monitoramento e avaliação das políticas públicas específicas. Essas políticas são urgentes, uma vez que as estatísticas do mapa da violência contra mulheres refletem a necessidade de ações específicas que promovam a equidade de gênero e o enfrentamento a todas as formas de violências, dando-lhes dignidade e respeitando a diversidade das mulheres do nosso município.

O plano expressa um compromisso da gestão por meio das diversas coordenadorias e secretarias que construíram junto a representantes da sociedade feminina de Conde o instrumento norteador das ações intersetoriais, como estratégia comum de gestão institucional, compreendendo no planejamento, na organização e na implementação de ações que possibilitem a comunicação entre as políticas sociais. Dessa forma, rompendo com o paradigma posto de estagnação e retrocesso de políticas públicas para mulheres, o Município de Conde caminha e rema contra os retrocessos, estabelecendo compromissos e responsabilidade com a vida das cidadãs dessa cidade por se tratar de um planejamento é possível que as estratégias e ações se adequem para as realidades e dinâmicas da vida cotidiana que possam aparecer em seu período de vigência.

Dentre as várias ações previstas no Plano Municipal, destacamos as ações de enfrentamento às violências contra mulheres e a criação Conselho de Direito da Mulher para garantir a participação e controle social das Políticas públicas direcionada as Mulheres, o Conselho Municipal que estava em trâmites para ser aprovado por meio de Projeto de Lei na Câmara Municipal, foi aprovado e a Lei 1001/2018 criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM/CONDE e o Fundo Especial do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, esta lei é sem dúvida uma grande conquista para as mulheres do município pois o Conselho se constitui em um espaço de natureza consultiva e deliberativa das diversas pautas das mulheres. Diante da Lei criada segue os procedimentos previstos na mesma para a composição do conselho e atuação dentro das devidas competências.

A Rede de enfrentamento às violências contra mulheres e Rede de atendimento às mulheres em situação de violência do município de Conde foi criada em 14 de julho de 2017. A Rede de enfrentamento tem uma composição e atuação mais ampla que a Rede de atendimento que é formada por equipamentos públicos que possuem diretrizes e normativas previstas em lei para sua atuação, ou seja, são os equipamentos da Saúde, Assistências e Segurança Pública, as Redes incluem órgãos Governamentais, e não governamentais, propositores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas às mulheres. (Coordenadoria da Mulher, serviços de atendimento especializados e não especializados, programa, universidades, movimento de mulheres e feministas, ONGs, Conselhos dos Direitos das Mulheres, etc.)

A Rede de Atendimento engloba serviços de atendimento (especializado e não especializado) e faz parte da Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. A Rede de atendimento é composta por duas principais categorias de serviços, Ex: Centros de Referência da Mulher, Casas Abrigo, delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, juizados Especiais de violência doméstica e Familiar contra a mulher, Central de atendimento à mulher ligue 180, centros especializados de Assistência Social (CREAS), Serviços de Saúde voltados para o atendimento aos casos de violência Sexual e Doméstica.

No Conde, portanto não existe nenhum serviço especializado para atendimento as mulheres em situação de violências, dispomos em nossa Rede de atendimento dos equipamentos da Ação social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social –CREAS, 9 Unidades básica de saúde, policlínica de Saúde, Guarda Civil Municipal, Delegacia de Polícia Civil (Seg-Sex, das 7:00 ás 17:00 e noite/ final de semana os plantões e atendimentos são no Município de Alhandra)

Portanto, setores fundamentais para efetivação das políticas públicas para Mulheres serem desenvolvidas são as áreas de Saúde, Segurança, Educação e Assistência Social, ações conjuntas destes setores promovem uma maior integralização do cuidado e da garantia de direitos, aumenta ainda a eficiência das políticas. Atualmente estas ações têm sido realizadas também em diversas comunidades da cidade, atividade que chamamos de CRAS itinerante mas que ofertam serviços das diversas secretarias e atendem um público que em sua maioria são mulheres, nestas oportunidades a rede atua na prevenção e

informações sobre o que é violência, as várias formas, como denunciar e onde procurar ajuda.

A realidade da Política Pública para Mulher em Conde enfrenta os diversos desafios intrínsecos a temática, hegemonicamente as pautas das mulheres só são contempladas com muita mobilização e luta das mulheres, além de sempre existir a necessidade de vigilância, pois há sempre o risco de retrocessos nos avanços dos direitos e espaços das mulheres, no entanto observamos uns pequenos passos em direção a implementação e efetivação dos direitos das mulheres em Conde, caminhando em contra mão ao cenário nacional em que as pautas das mulheres perderam status e recursos na estrutura governamental no âmbito federal.

É importante tornar visível as fragilidades historicamente existentes e as complexidades de inserir as demandas das mulheres em todos os âmbitos de uma Gestão Pública para criar estratégias que garantam a efetivação dos Direitos das mulheres em atendimento as suas necessidades específicas oriundas de uma sociedade machista, racista, intolerante, sexista, homofóbica, que perpetua a cultura do estupro e a misoginia.

São inúmeros desafios para enfrentar e corrigir para que possamos promover cidadania e dignidade para as mulheres dentro das competências municipais, isto por causa da indispensável intersetorialidade das ações das Políticas Públicas para as Mulheres e necessita que todos se comprometam para a igualdade dos gêneros, pelo fim das violências, acesso aos direitos e exercício da cidadania para as mulheres.

Importante destacarmos que o universo estudantil é composto por crianças, jovens e adultos oriundos de diversas classes sociais e ciclos familiares igualmente plurais. Nesse contexto social, cultural e econômico, muitas são as questões observadas em sala de aula, muitas são as incertezas e medos quando se fala em Direitos e Deveres, essencialmente no campo feminino.

O que não se pode mais permitir é deixar que os (as) estudantes naturalizem comportamentos violentos no cotidiano escolar por não terem, em casa ou na escola, esclarecimentos e posicionamentos firmes relacionados à violência contra a mulher.

A escola se constitui enquanto espaço privilegiado de socialização de crianças, adolescentes, jovens e adultos, talvez um dos únicos espaços fora da família. Atesta-se, assim, o grande potencial da escola para identificar e intervir nos casos de violência

doméstica, pois, por meio da convivência diária com a/o jovem e de acesso à família, os professores e as professoras, muitas vezes, são as primeiras pessoas a identificar os indícios físicos, emocionais e comportamentais resultantes da violência doméstica; são também, em muitos casos, os primeiros adultos a quem a/o jovem solicita ajuda, relatando os maus tratos sofridos ou presenciados.

Muitas estudantes vivenciam relacionamentos abusivos ainda na adolescência, o que pode vir a se transformar em violência doméstica. Estas alunas certamente darão vários sinais de que estão vivenciando esta violência, apresentando marcas de agressão física, depressão, baixo rendimento escolar, isolamento, insegurança, baixa autoestima, entre outros. Da mesma forma, aquele/aquela jovem que visualiza tal violência, no relacionamento de seus responsáveis, demonstra que também é vítima de tal violência, uma vez que a violência doméstica e familiar atinge a todas as pessoas que convivem neste ambiente doméstico.

A Secretaria Municipal de Educação tem implantando a disciplina inteligência emocional como estratégia de promover uma cultura de paz e enfrentamento as violências, faz parte de um projeto chamado: Liga pela Paz, o tema tem sido pautado de diversas maneiras a fim de promover a reflexão com relação a conflitos domésticos e familiares bem como em trabalhos com as famílias repensar a condição da mulher e sua diversidade.

As ações intersetoriais são realizadas por meio de Eventos com várias metodologias, concursos de Redação, Encontros com Mães, também trabalhamos a lei Maria da penha, 12 anos desta conquista, fizemos rodas de diálogos, apresentação de Peça Teatral realizada pelos próprios alunos e durante todo o ano é realizada atividade em parceria com as escolas com o objetivo de combater a violência, divulgar as redes municipais de enfrentamento e atendimento as vítimas.

No entanto recentemente em nosso município houve um movimento por parte de setores da sociedade e também de alguns parlamentares da Câmara Municipal que trouxe um desentendimento da temática que eles chamam de “ideologia de gêneros nas escolas” segundo o senso comum e discurso criado por grupos religiosos e apoiadores destes bem como a oposição política da gestão atual, difundido na cidade, esta suposta ideologia estaria sendo “implantada” nas escolas com o intuito de destruir famílias, induzir crianças para uma vida sexual precoce, contra livros que supostamente estariam nas bibliotecas do município e seria contra os princípios religiosos destes grupos bem como o alvo principal

a condição feminina, feminista, a comunidade LGBT+, isto foi uma atuação da má política na cidade que levou os parlamentares idealizadores deste tumulto, mesmo diante dos inúmeros esclarecimento da Gestão Pública Municipal da inexistência de qualquer ideologia implantada nas escolas com objetivo de afrontar os valores familiares, individuais e coletivos, mesmo após uma audiência pública para discutir esta temática, ainda assim houve votação e aprovação na Câmara Municipal deste projeto de Lei que proíbe a dita ‘ideologia de gênero nas escolas municipais’. Um detalhe importante é que os 11 vereadores eleitos atualmente na Câmara Municipal, Casa Cícero Leite, são todos homens.

Ora, toda este reboliço que tomou conta da cidade sendo o principal assunto das conversas de ruas, e uma disputa nas redes sociais, promovendo desrespeito ao exercício de professores em sala de aula, descumpindo a constituição que garante a Laicidade do estado, tudo isso foi um desserviço a população, sobretudo as mulheres, pois refletir condição de gênero é refletir a condição da mulher e do homem, as masculinidades e a feminilidade, vimos, portanto fragilizar trabalho que vem sendo desenvolvido no município e nas escolas pois muitos educadores se sentem receosos de abordar o tema em sala de aula, se faz necessário então reiniciar o caminho de fortalecimento da importância da educação como caminho para uma vida melhor para a sociedade e principalmente para as mulheres. O poder executivo no entanto seguindo orientações do Ministério Público Estadual, procurador Dr. José Godoy, quanto a constitucionalidade do projeto de Lei criado, não sancionou a Lei.

É importante pontuar que em conde não existe delegacia especializada de atendimento as Mulheres, toda demanda é acolhida pela Delegacia de policia Civil e pela Guarda Civil Municipal, existe no Estado um Procedimento Operacional Padrão – POP, com as diretrizes para os policiais atuarem nos casos de violência contra a Mulher, o Município realizou nos anos de 2017 e 2018 dois grandes momentos com os agentes de segurança pública para educação continuada e para tratar da Lei 11.340, Lei Maria da Penha, a atividade pratica destes profissionais como os demais são também influenciados por suas experiências pessoais, seus valores, pois isto é inerente ao ser humano principalmente ao considerar que a nossa sociedade reproduz e naturaliza a violência contra a mulher e em muitas situações observamos que a vítima é culpabilizada principalmente se estiver em um ciclo de violências reincidentes.

A violência contra a Mulher, como dito anteriormente é também uma questão de saúde pública, inclusive o Ministério da Saúde tornou compulsória a notificação de casos de violências contra a mulher. O Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como princípios a integralidade, a equidade e a universalidade, preconiza as ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação a fim de proporcionar à população atenção integral à saúde, que é direito conquistado e fundamental para boa qualidade de vida e dignidade humana.

Os princípios do SUS relacionam-se com os saberes, as práticas e os espaços de cuidados, pautando-se na subjetividade inerente a todos os seres humanos, pois somos seres biopsicosocioculturais, todas as ações em saúde devem ser implementadas para promover o bem estar integral, portanto uma vida sadia é uma vida livre de violências, sejam estas, físicas, sexual, patrimonial, moral ou psicológica.

Um olhar mais atento para a saúde mental das mulheres é fundamentalmente importante, a violência psicológica é sutil e causas danos por vezes irreparáveis, o Município de Conde possui um Centro de Atenção Psicosocial-CAPS. Muitas mulheres são usuárias deste serviço e também são acompanhadas pela Coordenadoria de políticas para Mulheres, o processo de adoecimento destas mulheres em sua maioria se deram no ambiente familiar e doméstico, algumas desde a infância outra após a vida conjugal, em 2017 o Município de conde registrou segundo a secretaria de saúde 3 (três) suicídios de mulheres, um alerta para os desafios e estratégias das políticas que preservam a vida das mulheres.

As atividades de Educação Popular em saúde tornam-se necessárias para o empoderamento das Mulheres como sujeitos de direito, protagonistas de seus processos de saúde e doença, além de promoverem a inclusão e participação social. As ações de educação popular em saúde, de forma dialógica, criativa e emancipadora contribuem para a autonomia das mulheres e dos diversos profissionais que terão possibilidades de reinventar modos de cuidados cada vez mais humanos, integrais e de forma partilhada, considerando as especificidades de cada um. Essas ações não apenas promovem o empoderamento para as mulheres no sentido de terem direito à Saúde Integral, como também à cidadania, este é, portanto um grande desafio e um caminho que a secretaria Municipal de saúde se propôs a trilhar e passos iniciais já foram dados e é importante que se efetive.

Foi realizado atividade de educação continuada com os profissionais da atenção básica e também as equipes da média complexidade com relação a promoção, prevenção

das violências bem como as competências das instâncias no que diz respeito aos atendimento e encaminhamentos que se fizerem necessários, os serviços de saúde também compõem as redes do município.

Promover saúde e qualidade de vida é uma atividade complexa e desafiadora, no entanto elas são direito de todos e neste “todos” estão incluídas as mulheres em toda a sua diversidade. Proporcionar Saúde integral à mulher é garantir a dignidade da pessoa e o respeito pela vida. A Secretaria de saúde vem pautando importantes temática da saúde da mulher como a questão do auto cuidado, da amamentação, rompendo os mitos e tabus, refletindo a condição da mulher com deficiência, iniciou a implantação de DIU no próprio município de forma desburocratizada, e ampliou a campanha do Outubro rosa para além do câncer de colo e de mama contemplando o cuidado integral principalmente na prevenção de ciclos de violências.

O sistema único da Assistência Social – SUAS, preconiza as políticas públicas de assistência para as mulheres em situação de vulnerabilidade social bem como em situação de violências, estas políticas são importantes conquista para a integralidade do cuidado e preservação da vida, os equipamentos da assistência social são os principais serviços de porta de entrada para atender as violações de direitos bem como para reparar as desigualdades sociais.

A implementação das políticas da assistência como, por exemplo, auxílio moradias ou aluguel social, apoio na alimentação, encaminhamento para recebimento de Benefícios sociais, na maioria das vezes contribuem para a mulher romper ciclos de violências, romper os gatilhos que a aprisionam numa relação abusiva,

Pois em diversas situações a mulher não teve acesso a escolaridade, logo não teve também acesso a informações e é insegura com relação aos seus direitos, ou mesmo não tem moradia própria, não tem renda ou é totalmente dependente daquele conjugue que a agride, Estes são exemplos de como a política pública pode contribuir para a emancipação feminina, sanando ou minimizado o contexto econômico social de vulnerabilidade da mulher.

Infelizmente muitos outros fatores também podem influenciar na permanência da mulher num ciclo de violência, o Ciclo de violência é aquela rotina adoecedora no

relacionamento em que percebemos as fases do conflito, brigas, discussões, seguido da agressão física, começa com empurões, tapas, beliscões e vai se agravando, é a intensificação da crise, daí vem o que aqui podemos chamar de gatilhos que a prendem nessa situação, pode ser o arrependimento momentâneo do agressor que muitas vezes culpabiliza a vítima pelo ato de violência dele, e então seria a fase da Lua de mel, onde por um curto período estaria em “paz” até iniciar os conflitos novamente.

Muitos fatores contribuem para esse ciclo reincidir, a mulher pode não ter confiança na segurança pública e nem nos agentes, não acreditar nas políticas públicas devido as suas fragilidades, as questões religiosas influenciam muito, elas acreditam que sua fé ou ausência dela pode mudar a situação, elas temem o que os parentes amigos e filhos podem reagir ou criticar se ela romper e optar por uma separação ou denunciar o agressor, ela tem vergonha de demonstrar que são vítima, ou seja, não existe mulher que “goste de apanhar”, uma expressão muito comum quando se quer naturalizar ou ser indiferente há uma situação de violência, pois bem, o que existe é um contexto de vida muito singular de cada uma que deve ser observado e considerado para poder ajudar essa mulher e resgatar ela desta vida desumana.

Na prática da vida diária, em nosso município precisamos superar as fragilidades e burocracias para implementar as políticas sociais de assistência tão importante para a população e principalmente para as mulheres, é necessário investir a estruturação dos equipamentos desde os profissionais capacitados e humanizados como equipamento para atendimento e acessibilidade a todas. No entanto, devemos considerar novamente o contexto nacional atual com relação as políticas sociais e o desmonte destas, logo a implementação nos municípios se somando com as dificuldades locais se agravam e inspira forte cuidado e vigilância por parte da sociedade civil organizada para a preservação dos Direitos conquistados.

Ainda sobre os passos encaminhados em Conde, as mulheres organizadas são extremamente importantes, como sempre foram ao longo da história, cito aqui o Grupo Mulheres do Futuro em Movimento da comunidade Pousada de Conde, um coletivo que se iniciou em 2017 e atualmente está trabalhando para criar uma cooperativa de costureiras, essas mulheres estão sendo acompanhadas pela coordenadoria de mulher que em parceria com a secretaria de Assistência Social está ofertando a capacitação profissional e

trabalhando a economia solidaria bem como as questões relacionadas as mulheres, o objetivo é promover a autonomia das mulheres e emancipação destas.

Diversas ações pontuais e importantes têm sido desenvolvidas para as mulheres de Conde, embora ainda sejam poucas, é um momento de construção no município este olhar para as mulheres quanto sujeito de direitos e demandas específicas do gênero feminino.

O turismo por meio da secretaria Municipal também tem sido um importante parceiro dos grupos de mulheres empreendedoras, o fomento ao turismo rural em Conde fortaleceu a iniciativa de mulheres do Assentamento Tambaba que iniciou com doces em baixo de uma árvore e agora toda a comunidade se tornou um ponto de turismo de vivencias onde as mulheres tem sido as principais protagonistas deste projeto que já está se chamando Shopping Rural.

Capítulo 4 - O campo: Análise de estudo de caso

A coordenadoria de políticas públicas para mulheres foi criada em 02 de janeiro de 2017 com a Lei 902/2017 tendo entre suas atribuições promover a intersetorialidade das ações de enfrentamento as violências contra mulheres e a promoção dos direitos das Mulheres, esta atuação em rede foi escolhida para ser o campo de pesquisa deste trabalho, pois é na vivencia e realidade dos serviços públicos que identificamos as fragilidades e maiores desafios que as mulheres enfrentam quando buscam acessar as políticas públicas sociais.

Acompanhamos este serviço desde sua criação e também atuamos na coordenação das atividades desenvolvidas bem como está sendo implementado as políticas de enfrentamento, coibição e promoção dos direitos das mulheres os registros das intervenções em situações de violências e o acompanhamento das vítimas durante todo o processo, este capítulo nos traz um recorte local da realidade das mulheres que utilizaram os serviços da Coordenadoria e demais equipamentos da rede.

Apresentamos aqui alguns relatórios do atendimento de mulheres em situação de violência, ressaltamos que houve diversos atendimentos mas iremos trazer três relatos que servirão de base para nossa reflexão, o principal motivo de trazer os documentos é por eles descrever a complexidade da implementação das políticas públicas e também por externar que as diferentes mulheres em contextos distintos podem ser potencialmente vítimas das mais diversas violações principalmente pela sua condição de ser mulher.

Os documentos apresentados são da Coordenadoria de Mulheres e da Rede de Enfrentamento as violências Contra Mulheres e de atendimento as mulheres vítimas de violências e foram feitos em função de registro e respaldo legal para as mulheres.

Apresentamos o relatório de atendimento da senhora mulher (ECL) vítima de violência doméstica, diante deste e dos que virão posteriormente poderemos refletir criticamente a questão da garantia e acesso aos direitos das mulheres visibilizando as fragilidades e os desafios que precisam ser superados:



RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

- No dia 16 de Janeiro do corrente ano recebi o comunicado da unidade de saúde da comunidade Conceição que a Senhora E C L, estava na unidade para atendimento e que havia sido vítima de violência doméstica e já havia sido encaminhada alguns procedimentos, segue relatório do contexto:

No dia 10 de janeiro recebi via Coordenação de atenção básica e agente de saúde a informação que uma mulher em situação de violência havia ido a procura de socorro e atendimento na policlínica e não havia sido devidamente acolhida e que uma sindicância havia sido instaurada para apurar o caso porém não sabiam o endereço ou contato da mulher que é a senhora ECL para realizar a escuta do que realmente aconteceu e quais foram as atitudes das equipes/profissionais quando ela procurou atendimento/socorro.

Após 6 dias consegui então localizar e encontrar a mulher e ouvir o seu relato sobre o ocorrido na oportunidade em que ela estava na UBS Conceição:

Ela declarou que no domingo 07/01/2018 o senhor Pedro Correia da Silva chegou em casa e ia assar umas carne e beber e estavam discutindo sobre um automóvel da ECL e que neste momento ele esperou ela passar por baixo de uma escadaria e pegou uma barra de ferro enferrujada (peça de um carretel/mesa) e por trás deu uma pancada na sua cabeça que causou um traumatismo craniano e que no mesmo instante o sangue começou a jorrar e na hora ela sentiu uma dor imensa que para tentar se defender saiu correndo e arremessando tijolo que encontrou e segurando uma pá até se abrigar dentro de casa e o agressor correndo a trás desferindo vários golpes com a barra de ferro contra o seu corpo.

Ela relata que então conseguiu retomar o fôlego e reagir saindo ao encontro do agressor que fugiu pulando o muro, nesse momento então ela saiu em busca de socorro

ensanguentada e nas proximidades de sua residência perto da “praça da palmeira” ela encontrou por volta das 18:30 uma viatura da Polícia civil e ela pediu socorro, que seu marido havia acabado de tentar tirar sua vida, eles a informaram que não havia delegacia aberta e que ela deveria ir para policlínica fazer um atendimento para estancar o sangue e no dia seguinte se dirigir a delegacia de Polícia Civil, ela relatou que questionou o flagrante e eles disseram que mesmo no dia seguinte ainda eram as 24h mas que o que eles poderiam era levar ela para o pronto socorro de Alhandra e de lá ela iria para a delegacia, ela porém questionou como ela faria isso e como voltaria pois no momento estava sem documentos nem dinheiro e não conhecia a cidade.

Ela relatou que se dirigiu então para a Policlínica que ao relatar os motivos de suas fraturas falou que era caso de polícia ela então disse que foi justamente a polícia que havia mandado ela para lá, a enfermeira então ligou para a polícia e falou que se tratava de violência e que eles deveriam conduzir ela e atender a mesma. A equipe fez a limpeza e ao observar o trauma na cabeça o médico disse que era caso de ser levada para o Hospital de Trauma, como a senhora ECL estava sem os documentos ela então foi orientada a ir buscar rapidamente pois se a viatura chegasse e ela não estivesse a Polícia não esperaria e foi isso que aconteceu ao voltar para casa correndo o risco de encontrar o agressor ela então viu a viatura da polícia já indo embora da policlínica e no desanimo retornou para casa com a cabeça sangrando e aguardou amanhecer o dia para ir até a delegacia.

No dia seguinte ela relata que foi até a delegacia onde foi atendida pela investigadora Do plantão que ouviu todo o relato e lhe entregou uns papéis orientando ela retornar a policlínica para fazer exame de corpo delito que o médico não a atendeu pois disse que estava em um caso grave e que ela procurasse uma outra unidade de saúde, ela nessa manhã também foi até a unidade de saúde de Conceição onde foi acolhida pela equipe e recebeu orientação e apoio da enfermeira e da agente de saúde Maria, retornando para a delegacia já muito cansada foi quando ao externar indignação foi ouvida pelo delegado que acionou a Coordenadoria de Mulheres por meio da colaboradora [REDACTED]⁶ que a acompanhou para o Hospital de Trauma pois a Senhora ECL não foi admitida no serviço de saúde e não foi encaminhada de Médico para médico, foi conduzida pela ambulância, onde embora tenham feito os exames e colocado o braço

⁶ Utilizaremos as tarjas para preservar informações e dados pessoais das pessoas diretamente envolvidas nos casos escolhidos para esta pesquisa.

de volta a mandaram para casa sem nenhum a medicação administrada apenas com receitas e que pelo horário que chegaram não havia onde providenciar.

No dia seguinte então ela foi procurada pelo delegado para que fosse feito o BO, pois não havia sido feito já que a necessidade de atendimento médico era urgente, ela então retornou lá e no dia 16 de janeiro foi levar na delegacia o objeto do crime (um pedaço de ferro).

Ela relatou que o suposto agressor ligou a ameaçando dizendo que ela retirasse o nome dele da delegacia e que polícia não estaria com ela 24h ela contou isso para a Polícia em registro na Delegacia.

Realizamos a visita domiciliar com a Coordenadora do CREAS Heloisa onde avaliamos as necessidades psicossociais da senhora ECL onde nesta oportunidade colhemos o relato aqui registrado, encaminhando ela para o serviço do CREAS bem como para os demais órgãos que se fizerem necessários.

Endereço atual:

[REDACTED]

Diante do exposto identificamos sucessivas violências desde o âmbito doméstico familiar e social.

OBS: Encaminhamentos:

- *Encaminhado e aberto sindicância na secretaria de saúde para investigação dos relatos da Senhora E C L.*
- *Encaminhado para o CREAS*
- *Acompanhado atendimento Domiciliar do CREAS*
- *Acompanhado visita domiciliar do Delegado de Polícia Civil*
- *Aguardando as determinações e cumprimento da Justiça para efetivação dos Direitos e proteção da Sr^a ECL*
- *Realizamos visita para acompanhamento e demais encaminhamentos que se fizerem necessários bem como comunicação continua.*
- *Auxilio e matricula no ensino regular*

Podemos refletir diante deste relatório que descreve a declaração da vítima o quanto ainda precisamos avançar no que diz respeito a efetivação dos direitos das mulheres, o quanto é necessário o olhar e ações direcionadas ao enfrentamento a violência, mas sobretudo precisamos capacitar as pessoas, os recursos humanos de forma continua/permanente, pois para além de qualquer ausência de estrutura física, romper com a naturalização da violência, ter empatia diante da gravidade da condição humana das mulheres em sucessivas violações de direitos é fundamental para promover uma atenção integral e combater as desigualdades e injustiças.

Foram realizadas rodas de diálogo com as equipes das unidades básicas de saúde com objetivo de dar ênfase a grande problemática de saúde pública reconhecida pelo Ministério da Saúde que é a violência contra a mulher e que também é obrigatório a notificação dos casos embora não sejam denúncias.

Com as equipes de segurança pública que atua no território do Litoral Sul da Paraíba foi realizado um seminário de formação sobre a Lei 11345/2006 Lei Maria da Penha com vários estudos de casos, a atividade teve a participação de Policiais Civis, Militares e das Guardas Municipais de Conde e representantes de Caaporã, Alhandra, João Pessoa e Pitimbu.

A violência contra a mulher é a maior demanda das ações das políticas públicas para mulheres na cidade de Conde e também é uma lamentável realidade em todo o Brasil.

Segue outro caso que escolhemos para citar:



RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

Conde, 21 de novembro de 2017

Em 21 de Novembro do corrente ano realizamos o atendimento da Sr^a G N N, brasileira, natural do Município de Pitimbu/PB, DN: 12/01/1971, residente na Rua Projetada, s/n, loteamento Village Jacumã (próximo a padaria do Village) Conde - PB

A Sr^a GNN relatou que convive há 16 anos com [REDACTED] de nacionalidade [REDACTED] e que após tratamentos conseguiu engravidar e tem dois filhos menores (06 e 08 anos) deste relacionamento, declarou que sempre a convivência foi extremamente conflituosa e agressiva e que ele sempre quebrava os móveis em casa, puxava os cabelos e a agredia sempre que estivesse estressado ou com qualquer problema externo, não a deixava ter amigos e nem conviver com os pais e familiares e que o [REDACTED] [REDACTED] não tem outros parentes nem amigos é um homem extremamente agressivo e possessivo e que sempre discutiu com vizinhos ou pessoas que a defendessem ou interviesse nos episódios em que ela estava sendo violentada.

Declarou que na primeira gestação foi morar próximo da casa da mãe dela para poder ter apoio e que isto despertou muito ciúmes por parte dele que a agrediu com uma semana do parto cesariana e que a derrubou com o filho nos braços e que a mãe dela veio em seu socorro porém o [REDACTED] também deu um murro na mãe dela e agrediu o pai da mesma que chamaram a polícia porém ele pediu desculpas e convenceu a todos que não processassem.

As agressões continuaram frequentes e a GNN sempre foi coagida a não denunciar ou deixá-lo, na segunda gestação houve também além da violência psicológica a física em via pública na Av. João Machado e o motivo alegado por ele foi que ela havia prejudicado o motor de um carro novo que eles haviam comprado.

Ela declarou que ele sempre a agrediu e humilhou com palavras (rapariga, Mizera, Puta, Cachorra, Negra, Vagabunda) a tratava como um objeto que estava a disposição dele e para procriação e que também ele é quem administra todo o dinheiro do salário dela e que o cartão só fica com ela pois é necessário a digital para realizar o saque, ela precisa fazer atividades extras para comprar objetos pessoais para ela e para as crianças enquanto ela é obrigada a comprar tudo que ele mandar e que as roupas e objetos dele sempre são de marcas e alto custos.

A senhora GNN procurou a delegacia para registrar Boletim de Ocorrência bem como apoio da Coordenadoria de políticas públicas para Mulheres em Conde pois na

madrugada do dia 21/11/2017 após uma mensagem via Whatss app de um primo dela o Emilio Alvarez em acesso de raiva e ciúmes quebrou o seu aparelho celular na parede e a acordou com uma garrafa de água gelada na cabeça enquanto ela estava dormindo com os dois filhos e que ele a puxou para dentro do banheiro e que ela permaneceu embaixo do chuveiro por aproximadamente 30 minutos que durante todo esse tempo ele a ameaçava amarrar e jogar solda caustica em seu corpo para ninguém nunca mais olhar para ela, cortar o seu cabelo de faca para ela ir ao trabalho de cabelo raspado, e que utilizou um cortador de grama para agredir o que a deixou com um hematoma roxo no braço, ele ameaçou passar com o trator e queimar a casa para nenhum ficar com a casa e que ele sumiria do País com as crianças.

Diante das ameaças e dos Ciclos de violências (física, moral, patrimonial, psicológica) ela teme pela vida dela pois ele é uma pessoa bastante agressiva e possessiva.

OBS: Encaminhamentos:

- Ouvido as declarações acima acompanhamos a senhora GNN na delegacia e também no exame de Corpo delito bem como a conduzimos até uma residência em que ela se sinta segura para pernoitar bem como aguardar os trâmites necessários para proteger a sua Vida e Direitos bem como orientamos/encaminhamos para assistência Psicológica e Social que será necessário para ela e para as crianças.*
- Entramos em contato com os superiores da senhora GNN para informar o ocorrido pois se trata de uma Militar em exercício de suas funções.*
- Realizamos acompanhamento e contato com a vítima e familiares.*

Queremos apresentar ainda um outro relatório:



Conde 01 de Novembro de 2017

Ao CREAS

*Relatório básico de atendimento intersetorial da Senhora **MDSR***

No dia 26 de Outubro de 2017 recebemos na coordenadoria de mulheres encaminhada do CRAS e CAPS a Senhora **MDSR**, A senhora relatou para a coordenadoria que há oito anos foi deixada pelo seu ex marido em uma separação muito conflituosa (e que este conflito resiste até atualmente) na qual ele a deixou e foi viver um novo relacionamento com outra pessoa na época uma menor com 14 anos, ela declarou ter sido ameaçada de morte durante as agressões na sala de sua própria residência pelo então seu marido, que também autorizou a mulher/jovem que o acompanhava a bater nela, diante disto precisou sair “fugida” da cidade e de sua casa por alguns dias deixando seu filho em casa que foi levado pelo pai e relatou maus tratos, retornando para a casa onde reside ate os dias de hoje.

O motivo do encaminhamento e procura dos serviços se dá pela angustia expressada pela senhora **MDSR** no sentido de “perder a casa” pois a mesma continua casada apenas nos registros civis e o ex marido a comunicou que está em processo de separação judicial e que neste trâmite ele não mencionasse a existência da casa o que a deixou apreensiva. O Imóvel pertencia ao avô dela que foi passado para o então na época esposo da mesma, mas que esta sempre foi sua única moradia.

Na residência localizada no Loteamento [REDACTED] moram atualmente a senhora **MDSR**, o filho menor, netos e demais filhos, desde o episódio da separação ela e o filho menor (14) passaram a ser acompanhados pelo CAPS- Conde até o presente momento, visivelmente abalada pela situação e pela somatização de todos os fatos que ocorreram nos últimos anos em sua vida, baixa auto estima e com poucos conhecimentos sobre como proceder diante da situação o que motivou o pedido de ajuda.

Desde a separação ela relata que o ex marido mensalmente deixa pessoalmente a quantia fixa de R\$ 250,00 para “ajudar” nas despesas da família, ela é beneficiaria do Programa Bolsa Família sendo estas suas únicas rendas pois tem várias limitações de saúde que a impede de trabalhar.

*Acompanhamos a senhora **MDSR** ao CREAS onde foi atendida pela equipe do dia, Psicóloga, assistente social e advogado, o Advogado fez o atendimento explicando e dando todas as orientações jurídicas pertinentes aos questionamentos da situação da moradia bem como fez o acompanhamento da senhora Maria das Dores ao setor responsável pelas informações sobre os lotes tendo uma atuação exitosa na questão das informações da moradia da família.*

*A Sr^a **MDSR** relatou que o local onde mora estava com muitas rachaduras na parede e com o piso comprometido agendamos a visita com a Defesa Civil que no dia seguinte (27/10/2017) foi conosco até a residência da mesma onde fez a inspeção e irá emitir o parecer da Defesa e encaminhar aos serviços que se fizerem necessários, a priori na visita constatamos que não há risco iminente de desabamento porém a estrutura da residência requer reparos para segurança, moradia precária, expressa uma condição de vulnerabilidade social.*

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

Analizando os três relatos aqui apresentados podemos concluir que embora cada mulher tenha o seu histórico específico, e que cada uma tenha uma formação/ instrução específica pois uma é Militar, com Formação e estudos, outra com ensino até o fundamental e atualmente retomou os estudos está cursando o ensino médio e por fim temos ainda uma situação de uma mulher que teve apenas o estudo básico, todas de classe social distintas porém a condição de Mulher as unem em vítimas de violência, de diversas violações, todas sentiram as consequências do Machismo, do patriarcado, da sujeição.

A senhora ECL, trabalha atualmente em uma empresa que fabrica tanques de combustível e está estudando, embora esta situação que ela vivenciou ainda lhe cause muita revolta e indignação pois o agressor não foi localizado e nem punido pela justiça, ela vive sua vida tentando superar este triste acontecimento, recentemente acionou a Coordenadoria pois quando voltava do trabalho e chegou em sua residência estava toda aberta, portas quebradas casa bagunçada, segundo populares ela relatou que foi a Policia quem invadiu casas da comunidade em uma ação a procura de criminosos, foi encaminhada para delegacia e devidamente orientada a como proceder.

A senhora GNN, devido a religião, aos laços familiares e filhos retomou seu casamento e não retornou mais a Coordenação até o momento.

A senhora MDSR, continuou sendo acompanhada pelo CAPS porem devido as condições financeira esteve ausente por um período, conseguiu um emprego em um Bar em Jacumã, porem foi assediada pelo patrão e quando fez a denúncia ele a ameaçou, recentemente em Setembro ao entrar em contato com a senhora MDRS ela estava muito abalada ainda pelo assedio e ameaça que se somou a difícil situação econômica e preocupação com os filhos o que a levou tentar suicídio, mas pelos netos e filhos ela não concluiu a tentativa, novamente foi encaminhada para os serviços da Assistência.

Diante do exposto podemos concluir que é urgente que as demandas das mulheres sejam efetivadas, que a legislação se materialize, que as vidas sejam preservadas, as conquistas sejam garantidas, o machismo, o patriarcado, a cultura do estupro, a misoginia seja combatidos, isto reflete na sociedade que queremos, estas práticas que naturalizam a violência e inferiorização da condição da mulher precisam ser extintas, há gerações as mulheres lutam pela sua sobrevivência.

No entanto o que vem sendo desenvolvida na cidade de Conde no sentido de promover a igualdade, equidade, participação das mulheres só é possível pelo projeto político que esta sendo desenvolvido na gestão municipal atual, a prefeita Márcia Lucena tem se colocado uma atuante e defensora da mulher, é importante ter mulher nos espaços políticos mas é imprescindível que estas sejam mulheres que pautem as próprias condições que não se diminuam para caber na mesquinheza política, mulheres que afirmem sua condição de mulher em meio ao universo tão machista que é a Política.

Observamos que muito se faz necessário, sem dúvida é uma trajetória enorme de violações e negação de direitos, de silenciamento do protagonismo das mulheres, por isso é importante que o Município de Conde continue com as Políticas Públicas para Mulheres, pois além de serem aproximadamente a metade da população, as mulheres quando mudam e melhoram sua vida mudam e melhoram a vida de todos ao seu redor.

Os casos relatados aqui nos permitiram perceber que são inúmeros os desafios das mulheres na garantia de seus direitos, mas que a informação e o acesso aos equipamentos públicos foram importantes para estas mulheres no sentido de orientar, encaminhar para resoluções legais ou mesmo para resgatar a sua dignidade e auto estima enquanto mulher, no entanto a informação é sem dúvida um diferencial na vida das mulheres, como diz Foucault “toda forma de saber é poder”, o conhecimento produz poder e é neste sentido de empoderar as mulheres que devemos caminhar, dando também todo o suporte necessário

para superar as situações sócio culturais que as condicionam a ciclos e situações de violências ou mesmo a negligencia de seus Direitos Humanos.

Considerações Finais

O desenvolvimento deste trabalho sobre as políticas públicas para mulheres no município de Conde permitiu uma análise do contexto histórico, social e cultural das mulheres em busca de uma sociedade mais igualitária, enfatizando o desafio das mulheres na garantia de seus direitos, também permitiu uma pesquisa de campo participante e de análise documental de relatos das experiências de mulheres bem como das atuações dos equipamentos públicos, sua importância e fragilidades.

A realidade e o cotidiano das mulheres e dos equipamentos foram importantes para visualizar a importância da atuação das mulheres, da sociedade civil organizada, suas conquistas significativas ao longo da história e como ainda se faz necessário a permanência das reivindicações das mulheres por políticas específicas que coibam e enfrentem as violências, que promovam o acesso a informação e acessibilidade aos seus direitos.

O campo foi extremamente importante para observarmos quão atual é a demanda das mulheres por igualdade, como ainda as mulheres são objetificadas, diminuídas, e que ser mulher foi o principal motivo que as colocaram em situações de violências. Em campo percebemos as fragilidades da implementação das políticas públicas, para além da estrutura física, as questões pessoais e subjetivas dos profissionais também influenciam na garantia ou não da atenção integral às mulheres.

Considerando a importância da temática, torna-se necessário que as demandas das mulheres ocupem espaço prioritário nas agendas e orçamentos de governos, temos diversas leis e acordos internacionais que o Brasil é signatário e que respaldam legalmente as políticas públicas para mulheres em todos os níveis de governo e os dados que nos alerta para urgência de atender as demandas das mulheres, seja na segurança, educação, trabalho, saúde entre outros setores fundamentais e necessários de um olhar diferenciado às mulheres.

Nesse sentido as ações afirmativas da luta e dignidades das mulheres são importantes para não naturalizar as desigualdades, não ser indiferente ao sofrimento das mulheres, é importante dar corpo e voz para as mulheres, elas são e precisam ser protagonistas de sua história pois são sujeitos de direitos, no entanto diversos desafios são presentes na vida das mulheres, a autonomia sobre seu corpo, direitos sexuais e

reprodutivos, diferença salarial, representatividade e participação política, violências, as duplas/triplas jornadas de trabalho, entre tantos desafios que são combustíveis para as mulheres permanecerem em busca da efetivação dos direitos conquistados.

Referências

ARISTÓTELES. **Política**. São Paulo: Martin Claret, 2007.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**: a experiência vivida. (S. Milliet, Trad.). São Paulo: DifusãoEuropéia do Livro, 1960.

BRASIL. Congresso. **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência**. Relatório Final. Relatora Ana Rita. Brasília: Senado Federal, 2013, 1044 p. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/relatorio-final-da-comissao-parlamentar-mista-de-inquerito-sobre-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em: 04 nov. 2018.

BRASIL. **Constituição de 1934**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 04 nov. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932**. Decreta o código eleitoral. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 04 nov. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 7.247, de 19 de abril de 1879**. Reforma o ensino primário e secundário no município da Corte e o superior em todo o Império. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7247-19-abril-1879-547933-publicacaooriginal-62862-pe.html>>. Acesso em: 04 nov. 2018.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 72, de 2 de abril de 2013**. Altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc72.htm>. Acesso em: 04 nov. 2018.

BRASIL. **Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp131.htm>. Acesso em: 04 nov. 2018.

BRASIL. **Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015**. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei

nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Leis/LCP/Lcp150.htm>. Acesso em: 04 nov. 2018.

BRASIL. Lei de 15 de outubro de 1827. Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, villas e lugares mais populosos do Império. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38398-15-outubro-1827-566692-publicacaooriginal-90222-pl.html>. Acesso em: 04 nov. 2018.

BRASIL. Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962. Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4121-27-agosto-1962-353846-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 04 nov. 2018.

BRASIL. Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977. Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6515.htm>. Acesso em: 04 nov. 2018.

BRASIL. Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/1980-1988/L7353.htm>. Acesso em: 04 nov. 2018.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o código civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm>. Acesso em: 04 nov. 2018.

BRASIL. Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005. Altera os arts. 148, 215, 216, 226, 227, 231 e acrescenta o art. 231-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2005/lei-11106-28-marco-2005-536218-publicacaooriginal-26528-pl.html>>. Acesso em: 04 nov. 2018.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm>. Acesso em: 04 nov. 2018.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Nação, sociedade civil, estado e estado-nação: uma perspectiva histórica. **Textos para Discussão da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas**, São Paulo, n. 189, jun. 2009. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/2659/TD%2020189%20-%20Luiz%20Carlos%20Bresser%20Pereira.pdf>>. Acesso em: 26 out. 2018.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2017**. Rio de Janeiro: IPEA/FBSP, 2017. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/2/atlas-2017>>. Acesso em: 04 nov. 2018.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão*. Vozes, 2009

MAQUIAVEL, Nicolau. **O princípio**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

MARINHO, Tamires. O estado de sujeição da mulher como um discurso de consentimento para crimes e violência de gênero. **Blogueiras feministas**, 23 jan. 2018. Disponível em:<<https://blogueirasfeministas.com/2018/01/23/o-estado-de-sujeic%C3%A7%C3%A3o-da-mulher/>>. Acesso em: 29 out. 2018.

RIBEIRO, Paulo Silvino. Ideia de Política em Norberto Bobbio. **Brasil Escola**. Disponível em: <<http://www.brasilescola.com/sociologia/ideia-pol%C3%A9tica-norberto-bobbio.htm>>. Acesso em: 18 dez. 2013.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015**: homicídio de mulheres no Brasil. Brasília: Flacso Brasil, 2015. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 29 out. 2018.

BACELAR, Tânia. As políticas públicas no Brasil: heranças, tendências e desafios. In: SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos (Org.). **Políticas públicas e gestão local: programa interdisciplinar de capacitação de conselheiros municipais**. Rio de Janeiro: Fase, 2003, p. 1-10. Disponível em:< <http://www.fase.org.br/v2/pagina.php?id=337>>. Acesso em: 10 out. 2013.

LUSTOSA, Maria Cecilia J.; YOUNG, Carlos Eduardo F. Política Ambiental. In: KUPFER, Davis; HASENCLEVER, Lia (Orgs.). **Economia Industrial**: fundamentos teóricos e práticas no Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier, 2002, p.569-590.

MONTEIRO, Ester. Lobby do Batom: marco histórico no combate à discriminações. **Senado Notícias**, 06 mar. 2018. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/mat%C3%A9rias/2018/03/06/lobby-do-batom-marco-hist%C3%B3rico-no-combat%C3%A9-a-discrimina%C3%A7%C3%A5es>>. Acesso em: 29 out. 2018.

OEA. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, “Convenção de Belém do Pará”. **Comissão Interamericana de Direitos Humanos**, Belém, 9 jun. 1994. Disponível em: <<http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.par.htm>>. Acesso em: 04 nov. 2018.

SPM. Lei Maria da Penha 11 anos. **Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres**, 7 ago. 2017. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/lei-maria-da-penha-11-anos>>. Acesso em: 29 out. 2018.

SILVA, AntonioOzaída. Qual é o objetivo da política? **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, n. 19, dez. 2002. Disponível em:<<http://www.espacoacademico.com.br/019/19pol.htm>>. Acesso em: 18 dez. 2013.